



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 591/99, de 07 de Abril de 1999.

**Ementa : Dispõe sobre emenda supressiva à
Lei nº 201/92, de 05 de maio de 1992.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimida a alínea "d" do inciso I, Art. 4º da Lei 201/92, de 05.05.92, conforme citação:

d - um representante da DERES.

Art. 2º- Suprima-se a alínea "b" do inciso II, Art. 4º da Lei acima mencionada:

b - um representante do INAMPS.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
em 07 de abril de 1999.**


**Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal**